



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PARECER Nº: 152/2022 – Comissão de
JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 5268/2022

INTERESSADO: VER. DRA. ANA
VETERINÁRIA

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 140/2022.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 140/2022, que autoriza a instituir no Município de Santo André o serviço de atendimento móvel veterinário “SAMU ANIMAL”.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa aos artigos 2º e 61 da Constituição Federal, e 42 da Lei Orgânica do Município, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 140/2022.

Sala das Comissões, em 13 de Outubro de 2022, 470º ano de fundação da cidade.

Relator:

CARLOS FERREIRA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Aprovado o Parecer nº 152/2022 pela
Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela
INCONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei CM 140/2022.

Presidente e membros:

DR.^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora

RODOLFO DONETTI
Vereador

CARLOS FERREIRA
Vereador.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380036003900300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.